



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Pró-Reitoria de Graduação/Pró-Reitoria de Extensão
Programa de Educação Tutorial/SESu/MEC
Instituto de Letras
PET Letras
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA
Nº 01/2022

A PROGRAD e a PROREXT publicam e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Letras do Instituto de Letras desta universidade abre Edital de Seleção para Bolsista, para 02 (duas) vagas de preenchimento imediato e formação de cadastro reserva para novas bolsas a serem disponibilizadas durante a validade deste edital. O presente edital está em conformidade com a legislação vigente, Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013, e Resolução nº 36 de 24 de setembro de 2013, e terá validade de dois anos a partir da data de publicação.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). O objetivo geral do programa é promover uma formação diferenciada, ampla e de qualidade dos estudantes de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação. Na UFRGS, existem atualmente 16 (dezesseis) grupos PET, os quais desenvolvem distintos projetos, relacionando e integrando ensino, pesquisa e extensão. As atividades e projetos são construídos pela equipe de estudantes bolsistas com orientação e apoio de um(a) professor(a) tutor(a). Atualmente o PET Letras trabalha com projetos nos eixos de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvendo principalmente ações voltadas a discentes do curso de Letras e outros cursos.

Para mais informações visite o *website* (Petletrasufrgs.wixsite.com/pet-letras-ufrgs) ou as redes sociais do grupo no Instagram (www.instagram.com/petletras.ufrgs/), Twitter (twitter.com/LetrasPet), Facebook (www.facebook.com/ufrgspetletras/) ou nos contate pelo e-mail ufrgspetletras@gmail.com.

Informações adicionais sobre legislação do programa PET podem ser obtidas na página do MEC/SESu: <http://portal.mec.gov.br/pet>

I – DAS INSCRIÇÕES

1) Torna-se público que durante o período **de 24 de agosto a 31 de agosto de 2022** estarão abertas as inscrições para o preenchimento imediato de 02 (duas) vagas para bolsista remunerado e formação de cadastro reserva para novas bolsas a serem eventualmente disponibilizadas durante a validade deste edital.

2) As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento integral de FORMULÁRIO ÚNICO na plataforma Google Forms, disponível no *link*: <https://forms.gle/dJcdSGX4h2Jnp4Ah7>

- a) Na primeira seção do formulário, são solicitados os dados de identificação pessoal do candidato;
- b) Na terceira seção, deverão ser anexos os seguintes arquivos:
 - i) Comprovante de matrícula (disponível no Portal do Aluno);
 - ii) Histórico escolar da graduação OU Histórico escolar do ensino médio (caso o ingresso tenha sido em 2022/1);
 - iii) Projeto de uma página, obrigatoriamente redigida pelo próprio candidato, sobre uma possível atividade a ser realizada pelo grupo PET Letras.

3) Apenas serão consideradas válidas as inscrições que preencherem completamente o formulário, além de anexar os documentos exigidos. A inscrição será confirmada via e-mail.

II – DAS VAGAS

1) Serão ofertadas 02 (duas) vagas para ingresso imediato. Os demais aprovados formarão cadastro reserva com possibilidade de chamamento dependendo da disponibilidade de bolsas.

2) Das 02 (duas) bolsas ofertadas, 01 (uma) será inicialmente destinada a estudante beneficiário PRAE, e 01 (uma) será destinada à ampla concorrência.

3) Caso não haja candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas aos beneficiários PRAE, estas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1) Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial do grupo PET Letras, são necessários os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no curso de Letras – UFRGS em 2022/1, entre o 1º e o 6º semestre do ordenamento;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para serem dedicadas às atividades do programa;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões semanais obrigatórias do grupo;
- d) Ter disponibilidade para participar dos InterPETs, aos sábados pela manhã, uma vez ao mês.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

De acordo com as Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013:

1) São atribuições do(a) bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Não acumular mais de uma reprovação em disciplinas após o ingresso no PET;

- Contribuir com o processo de formação de colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, de ensino ou de extensão um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2) São direitos do(a) bolsista:

- Remuneração mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disponibilidade e regras de bolsas do MEC;
- Certificado de participação no PET após dois anos de vinculação, emitido pela Universidade, após o seu desligamento do Programa de Educação Tutorial.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1) O processo de seleção será coordenado pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta pelo tutor do grupo PET Letras, um representante do CLAA, dois professores do curso de Letras e três bolsistas PET Letras. A partir das notas dadas por cada integrante da Comissão, será calculada uma média simples que irá compor a nota final da avaliação.

2) A seleção se dará através dos seguintes instrumentos:

- a) Análise da documentação anexa ao formulário;
- b) Atividade prática a ser realizada às 8h30min. no dia 15 de setembro (quinta-feira).
- c) Entrevista individual com a Comissão de Avaliação e Seleção do PET Letras, a ser realizada às 10h30min. no dia 15 de setembro (quinta-feira).

3) As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Inscrições	24/08 - 0h até 31/08 - 23h59min,	Pelo <i>link</i> https://forms.gle/dJcdSGX4h2Jnp4Ah7
Divulgação das inscrições homologadas	01/09 - após 0h	Via e-mail e redes sociais do PET Letras UFRGS.
Prazo para recursos das inscrições não-homologadas	03/09 - até 23h59.	Recursos serão respondidos individualmente
Atividade prática*	15/09, 8h30min.	No Instituto de Letras; o encontro inicial será em frente à sala do PET Letras.
Entrevistas	15/09, 10h30min.	As entrevistas acontecerão na sala do PET Letras.
Divulgação da classificação final	Até 22/09	Via e-mail.
Encaminhamento de documentação	22/09 a 29/09	Será realizada em processo digital pelo SEI UFRGS.

* Conforme Seção V, Artigo nº 2, inciso “b” do presente edital.

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1) Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) independentemente pelos integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, que atribuirão uma nota entre 0 e 10 para cada um dos seguintes instrumentos de avaliação:

I – Análise da documentação: serão analisados o histórico escolar e a carta de apresentação dos candidatos inscritos.

II – Atividade prática: será feita uma atividade prática, que será elaborada em consonância com a disponibilidade da ampla maioria dos candidatos inscritos.

III – Entrevista (classificatória): os doze candidatos mais bem posicionados nas duas primeiras etapas da serão entrevistados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

A partir da nota do candidato em cada etapa da avaliação, será feita uma média simples, que será considerada a nota final do candidato. Na eventualidade de empate na nota final, o critério de desempate será a nota média na entrevista, seguida pela nota média na atividade prática. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre as pessoas com a mesma pontuação.

2) Será composta uma lista única de classificação dos candidatos inscritos, através da ordenação decrescente das notas finais. Dessa lista única, serão chamados para ingresso imediato o candidato de Ampla Concorrência com a melhor colocação e o candidato beneficiários PRAE com a melhor colocação.

3) Candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados nas vagas imediatas deste edital comporão uma lista de cadastro reserva e poderão ser chamados(as) ao longo da vigência deste edital para ocupar eventuais vagas que surjam.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Assume-se que todos(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

2) A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o(a) candidato(a) inapto(a) a continuar no processo de seleção.

3) Candidatos(as) chamados(as) para qualquer uma das vagas disponíveis, imediatas ou de suplência, que desistirem da vaga, não responderem ao chamamento (através do e-mail cadastrado na inscrição) ou não puderem assumir a vaga por qualquer impedimento, no prazo máximo de um mês, serão desclassificados(as), sendo a vaga preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) segundo os critérios estabelecidos neste edital.

4) As vagas de suplência serão preenchidas de acordo com a necessidade do grupo e obedecendo a classificação dos(as) candidatos(as). O grupo PET Letras se reserva o direito de decidir sobre a necessidade de preenchimento das vagas de suplência.

5) Este edital terá validade de dois anos a partir da sua publicação.

6) Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

7) Para esclarecimentos adicionais, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail ufrgspetletras@gmail.com.

Gabriel Othero
Porto Alegre, 18 de julho de 2022.